

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **MINISTRO GILMAR MENDES** DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL

Reclamação n. 48.337/PB

RICARDO VIEIRA COUTINHO, já qualificado nos presentes autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio dos seus advogados, requerer sejam os presentes autos autuados em **SEGREDO DE JUSTIÇA**, com base no dever constitucional de proteção à intimidade dos atores mencionados na inicial (art. 5º, LX, da CF), especialmente em razão da natureza da documentação juntada (laudos psiquiátricos, cartas pessoais, entre outros documentos) e das menções a autoridades em exercício do mandato parlamentar, evitando-se, assim, constrangimentos desnecessários.

Desse modo, requer-se a reatuação dos presentes autos, de modo que somente as partes e seus procuradores tenham acesso ao caderno processual.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 12 de julho de 2021.

IGOR SUASSUNA DE VASCONCELOS
OAB/DF 47.398

EDUARDO DE ARAÚJO CAVALCANTI
OAB/PB 8.392

Página 1/1